



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 89**, de 8 de fevereiro de 2021

Aposenta, por invalidez, a servidora **Irma Tomazeli** no cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 3.671, de 1º de fevereiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Irma Tomazeli** no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.118,65 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 26, demonstrativo da média de fls. 15/25 e guia financeira de fls. 27 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 90**, de 8 de fevereiro de 2021

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exonerações de servidores ocupantes dos cargos de Assistente em Administração I e de Técnico em Enfermagem I e de aposentadorias de servidores ocupantes dos cargos de Professor I, Professor II T20 e Professor II T40,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Renan Trombella Destri;
- b) Matheus Bernardi da Silva.

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Roberta Dier Nogueira;
- b) Luana Denise de Souza Machado Belini;
- c) Aline Diemer;
- d) Fernanda Simone Anezi Brasil.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 2 de 8

III – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Frâncis da Silva Ferreira Ferrasso;
- b) Vanilda Alves da Silva de Mello.

IV – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thais Gabriele Rodrigues.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 91**, de 8 de fevereiro de 2021

Altera a Portaria nº 74/2021, que constituiu a Equipe Técnica Municipal (ETM) para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 018/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 74, de 28 de janeiro de 2021, que constituiu a Equipe Técnica Municipal (ETM) para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – ...

...

c) Tainara Aline da Silva.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 92**, de 8 de fevereiro de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidor para o exercício de função gratificada na Assessoria Jurídica do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica excluída, a contar de **9 de fevereiro de 2021**, a gratificação de Símbolo *FG 10 – Advogada-Chefe*, concedida à servidora **Fabiane Grando**, na Assessoria Jurídica do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 3 de 8

**Art. 2º** – Fica designado **Matheus Fernando Arendt** para exercer, a contar de **9 de fevereiro de 2021**, a função de Advogado-Chefe, na Assessoria Jurídica do Município de Toledo, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/29013 e suas modificações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo para atendimento a Resolução SESA 596/2020 - Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, de 02 (duas) Vans, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 25 DE FEVEREIRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - TRÂNSITO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa, para prestar serviços de guincho que tem como finalidade recolhimento e movimentação de veículos nas vias públicas ou outro local situado dentro do Município podendo ocorrer a qualquer momento do dia ou da noite (plantão 24 horas), conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 25 DE FEVEREIRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **MUNICÍPIO DE TOLEDO** **COMUNICADO DE DESERTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2020**

Comunicamos que a **Tomada de Preços Nº 064/2020** – Município de Toledo que tem por objeto a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de cobertura metálica para a Sede da Vigilância Sanitária e instalação de gradil metálico para as janelas da Sede da Vigilância Sanitária e da Sede do Combate à Endemias, ambas localizadas no Lote Urbano Nº 165, Quadra S-6, situado no Loteamento Parte Norte da Chácara Nº 101, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, anexos ao processo licitatório;** por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**.

Toledo - PR, 08 de fevereiro de 2021.

**LUIS CARLOS FABRIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### **MUNICÍPIO DE TOLEDO** **TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 229/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1334 a 1338), bem como o parecer jurídico (fl. 1340), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, MANTENDO A HABILITAÇÃO** da empresa **M. TESTA CONFECÇÃO ME, PARA O LOTE 094;** e de **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **T. DAL COLETO CONFECÇÕES ME, MANTENDO A SUA INABILITAÇÃO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de fevereiro de 2021.

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 4 de 8

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	29/01/2021	3.034.934,74
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29/01/2021	1.268,89
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações estratégicas	29/01/2021	45.632,00
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	29/01/2021	9.583,33
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	31/01/2021	3.176.687,21
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	31/01/2021	29.213,99
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	01/02/2021	162.592,60
Ministério da Saúde	Vigilância Epidem./Assist. Financeira Complementar	01/02/2021	97.650,00
Ministério da Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – Samu 192	01/02/2021	13.125,00
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	01/02/2021	9.583,33
<b>JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Janeiro/2021.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
17896/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	5.833,61
17897/2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de setembro a novembro/2020.	4.557,48
22108/2020	NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm medidas: 60X15 cm, para sinalização/identificação das salas nas Unidades de Saúde. Conforme Ata de registro de preços 530/2020.	700,50
25033/2020	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL Placa de identificação padrão MDS, medidas: 60 X 120cm (AxL), para identificação do CRAS VI - itinerante. Conforme Ata de registro de preços 531/2020.	455,98
309/2021	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de janeiro a abril/2021.	20.6700,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.217,57</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 5 de 8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06.01.2021), quarta-feira, às dez horas (10h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Estavam ausentes os vereadores Leocliedes Bisognin, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos parlamentares para a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o primeiro-vice-presidente comunicou que, devido ao interesse público relevante do Projeto de Lei nº 1, de 2021, os membros da Mesa se reuniram para analisá-lo, os quais, por intermédio do parecer do relator nomeado, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação da matéria, estando asseguradas sua discussão e deliberação em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Leocliedes Bisognin, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 1, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.931/2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o primeiro-vice-presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 1, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e sete minutos (10h07min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário. \*\*\*\*\*

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07.01.2021), quarta-feira, às dez horas e dez minutos (10h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido durante a 1ª Sessão Extraordinária de 2021. Em seguida, o primeiro-vice-presidente informou que devido a aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2021, em primeiro turno, na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 6 de abril de 2021, estavam asseguradas a discussão e a deliberação deste projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 1, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.931/2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o primeiro-vice-presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 1, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e quatorze minutos (10h14min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário. \*\*\*\*\*

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 6 de 8

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14.01.2021), quinta-feira, às dez horas e nove minutos (10h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdir Rosseto. Estavam ausentes os vereadores Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos parlamentares para a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o primeiro-vice-presidente comunicou que, devido ao interesse público relevante e a urgência do Projeto de Resolução nº 1, de 2021, os membros da Mesa se reuniram para analisá-lo, os quais, por intermédio do parecer do relator nomeado, manifestaram-se favoravelmente à matéria, estando asseguradas sua discussão e deliberação em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Resolução nº 1, de 2021**, de autoria da Mesa, que suspende a execução do § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do projeto, os vereadores Elton Welter, Olinda Fiorentin, Gilson Francisco, Genivaldo Paes, Marcelo Marques e Professor Oséias acessaram a tribuna para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o primeiro-vice-presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Resolução nº 1, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10h30min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15.01.2021), sexta-feira, às dez horas e trinta minutos (10h30min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdir Rosseto. Estavam ausentes os vereadores Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido durante a 3ª Sessão Extraordinária de 2021. Em seguida, o primeiro-vice-presidente comunicou que devido ao Projeto de Resolução nº 1, de 2021, ter sido aprovado em primeiro turno na 3ª sessão extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, estava assegurada a discussão e a deliberação deste projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Resolução nº 1, de 2021**, de autoria da Mesa, que suspende a execução do § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o primeiro-vice-presidente comunicou o Plenário que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 1, de 2021, aprovado em segundo turno na sessão extraordinária, seria promulgada na sequência. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – O primeiro-vice-presidente solicitou ao primeiro-secretário que anunciasse a ementa, e, na sequência, fez a promulgação da Resolução nº 1, de 15 de janeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 7 de 8

de 2021, relativa ao Projeto de Resolução nº 1, de 2021, que suspende a execução do § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo. Concluída a promulgação, o primeiro-vice-presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da norma no Diário Oficial Eletrônico do Município e o comunicado de seu teor ao Poder Executivo. Cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e trinta e quatro minutos (10h34min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021), quarta-feira, às dez horas e seis minutos (10h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos parlamentares para a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o primeiro-vice-presidente comunicou que devido ao interesse público relevante e a urgência dos Projetos de Lei nº 2, 3, 5 e 6, de 2021, e que os parecer das matérias foram aprovados na 5ª reunião da Mesa, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, estavam asseguradas a discussão e a deliberação destes projetos, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 2, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 3, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Florir Toledo". Para discussão, o vereador Professor Oséias, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 6, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 2, 3, 5 e 6, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e vinte e cinco minutos (10h25min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21.01.2021), quinta-feira, às dez horas e trinta e oito minutos (10h38min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sexta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 09 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.827

Página 8 de 8

parlamentares: Beto Scain, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Professor Oseias e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o primeiro-vice-presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o primeiro-vice-presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido durante a 5ª Sessão Extraordinária de 2021. Em seguida, o primeiro-vice-presidente informou que devido aos Projetos de Lei nº 2, 3, 5 e 6, de 2021, terem sido aprovados em primeiro turno na 5ª sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2021, estavam asseguradas a discussão e a deliberação destes projetos, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Professor Oséias e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 2, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 3, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Gabriel Baierle acessou a tribuna para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Florir Toledo". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 6, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o primeiro-vice-presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 2, 3, 5 e 6, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e quarenta e seis minutos (10h46min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2021

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Márcio Antônio Borges**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.